



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO
RUA DR. SALIM ALEXANDRE ELIAS, 274 - CENTRO
CEP: 27.460-000 - RIO CLARO - RJ
TELEFONES: (24) 33321220 - (24) 33321260
E-MAIL: camaraderioclaro@gmail.com - SITE: www.cmrc.rj.gov.br

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 945 , de 30 de agosto de 2019.

EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 717, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, previsto no § 1º do art. 17 da Lei Municipal nº 717, de 19 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Municipal nº 909, de 24 de outubro de 2018, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Ficam acrescentados os §§ 10, 11 e 12 ao art. 17 da Lei Municipal nº 717, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 909, de 24 de outubro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

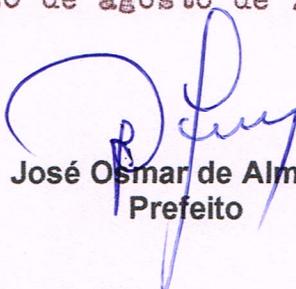
§ 10 - Os repasses das alíquotas deverão ser realizados todo dia 10 (dez) de cada mês, observando que se o vencimento ocorrer em final de semana ou feriado, o pagamento deverá ser realizado no dia útil subsequente.”

§ 11 - As parcelas em atraso ficarão sujeitas aos juros de 6 % (seis por cento) ao ano e multa, esta tendo fator de correção o IPCA, conforme disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 717/2013.

§ 12 - O Exercício de 2019 deverá ser repassado, conforme Anexo IV, que faz parte integrante da presente lei.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 30 de agosto de 2019


José Osmar de Almeida
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO
RUA DR. SALIM ALEXANDRE ELIAS, 274 - CENTRO
CEP: 27.460-000 - RIO CLARO - RJ
TELEFONES: (24) 33321220 - (24) 33321260
E-MAIL: camaraderioclaro@gmail.com - SITE: www.cmrc.rj.gov.br

ANEXO III

COBERTURA DO DÉFICIT TÉCNICO ATRAVÉS DE APORTES

ANO	APORTE ANUAIS EM R\$	ANO	APORTE ANUAIS EM R\$
2019	4.487.950,98	2037	9.226.584,45
2020	5.008.320,13	2038	9.318.850,29
2021	5.058.403,33	2039	9.412.038,80
2022	5.108.987,36	2040	9.506.159,19
2023	5.160.077,23	2041	9.601.220,78
2024	5.211.678,01	2042	9.697.232,99
2025	5.263.794,79	2043	10.493.791,41
2026	5.611.790,11	2044	10.598.729,32
2027	5.966.218,96	2045	10.704.716,62
2028	6.025.881,15	2046	10.811.763,78
2029	6.086.139,96	2047	10.919.881,42
2030	6.761.701,49	2048	12.131.988,26
2031	6.829.318,51	2049	12.253.308,14
2032	6.897.611,69	2050	12.375.841,22
2033	7.283.250,89	2051	12.499.599,63
2034	7.356.083,40	2052	12.624.595,63
2035	7.429.644,23	2053	12.750.841,59
2036	7.503.940,68		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO
RUA DR. SALIM ALEXANDRE ELIAS, 274 - CENTRO
CEP: 27.460-000 - RIO CLARO - RJ
TELEFONES: (24) 33321220 - (24) 33321260
E-MAIL: camaraderioclaro@gmail.com - SITE: www.cmrc.rj.gov.br

ANEXO IV

TABELA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

MESES 2019		APORTES MENSAIS
JANEIRO		373.995,92
FEVEREIRO		373.995,92
MARÇO		373.995,92
ABRIL		373.995,92
MAIO		373.995,92
JUNHO	4.487.950,98	373.995,92
JULHO		373.995,92
AGOSTO		373.995,92
SETEMBRO		373.995,92
OUTUBRO		373.995,92
NOVEMBRO		373.995,92
DEZEMBRO		373.995,86

3